



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA

ATA nº 009/2020

As treze (13:00) horas do dia dois de Outubro de dois mil e vinte, (02/10/2020), reuniram-se na Divisão de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Ana Kelle Malaguti, Nara Lucia Bonasina Scabeni, Suellen Angélica Battistuz e Cristiano Dossa Silvestra, como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de Abril de 2019. Paulo César Romite encontra-se de licença e não há substituto; Até a presente data também não fora indicado outro membro para substituir Fernando Colla. A pauta da reunião trata sobre o Despacho da Procuradoria a cerca dos lotes avaliados para futuro Loteamento Industrial, Laudo de Avaliação do Lote 323 da Ex-Colônia Militar de Chopim, localizado na saída para Coronel Vivida. Sobre os questionamentos realizados:

“I. Com relação ao laudo de avaliação, a fim de evitar questionamentos futuros pela sociedade e órgãos de controle, a PGM recomenda que:

a) a Comissão de Avaliação preste informações se houveram alterações nos valores encontrados, haja vista que o laudo foi elaborado em 13/12/2019;

b) a Comissão de Avaliação se manifeste expressamente, se considerou em seus cálculos e nos valores encontrados, a produção final dos lotes, ou seja, com toda a infraestrutura necessária, rede de iluminação pública, rede de água, pavimentação e terraplanagem, etc; isto porque o laudo é omissivo quanto a este aspecto.”

Sobre **(a)** a Comissão esclarece que os imóveis avaliados possuem características peculiares e por isso não há transações atuais que indiquem alterações nos seu valor de mercado. Ademias, não houvera nenhum evento significativo no setor imobiliário ou econômico que viesse a causar impacto nesta região, portanto, os valores apresentados a época podem ser mantidos, uma vez que não destoam dos valores praticados atualmente no mercado.

Sobre **(b)** informamos que consta em “Descrição sumária do imóvel”, página 02 do Laudo de Avaliação e na Ficha de Vistoria do Anexo 01, que: “O Município também irá fornecer, previamente ou condicionado a venda, a infraestrutura básica (água, luz, pavimentação e terraplanagem).” Isto posto, informamos que a infraestrutura a ser executada fora considerada quando da valoração dos terrenos. Nada mais havendo a ser tratado, foi redigida e lida a ata, com aprovação e assinatura dos membros, sendo assim encerrada a reunião as 13:45 horas. Na seqüência, a mesma será encaminhada no Memorando 4.049/2020, 1Doc.